

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Barra do Piraí

GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 765

DE

15

DE SETEMBRO DE 2003

EMENTA: Considera de Utilidade Pública Municipal a Igreja Evangélica Pentecostal"O Brasil Para Cristo"em Barra do Piraí."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ aprova e eu

sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica considerada como de Utilidade Pública Municipal a Igreja Evangélica Pentecostal "O Brasil Para Cristo,", com sede à rua Moreira dos Santos nº 638 - Centro - Barra do Piraí-Estado do Rio de Janeiro.

Artigo 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO,

E

SETEMBRO

DE 2003.

CARLOS CELSO BALTHAZAR DA NÓBREGA

Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 47/03

Autores: Pastor Monteiro de Jesus e Maercio Fernando Oliveira de Almeida